

Aos
Cotistas do BRB Brasília FUNCINE

Senhores,

Assunto: **PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELA CANNES**

1. Considerando a necessidade de aprovação pela assembleia de cotistas do Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica - BRB Brasília FUNCINE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.179.262/0001-81 "BRB FUNCINE", da proposta de acordo oferecida pela Europa Filmes (CANNES), apresentamos as informações para subsidiar a decisão da assembleia:

2. O BRB FUNCINE ajuizou 5 ações judiciais contra a CANNES, a saber:

i) A ação 2015.01.1.101205.5 refere-se ao ressarcimento do filme ISOLADOS - reconhecido o direito do Fundo de ser ressarcido em R\$ 120.000,00, cujo valor atualizado é de R\$ 169.286,27 + R\$ 25.392,94 (honorários advocatícios);

ii) A ação 2015.01.1.101221-5 refere-se à prestação de Contas do Filme VENDO OU ALUGO - que apurou o importe de R\$ 135.634,57, cujo valor atualizado é de R\$ 152.309,26 + R\$ 307,45 (honorários advocatícios);

iii) A ação 2015.01.1.097707-7 refere-se à execução do valor de R\$ 153.098,55, oriundo de contas parciais prestadas pela CANNES, relativo ao filme VENDO OU ALUGO, cujo valor atualizado é de R\$ 223.496,29 + R\$ 1.684,40 (honorários advocatícios);

iv) A ação 1087628-79.2015.8.26.0100 - em curso no TJSP - refere-se à prestação de contas do filme FAROESTE CABOCLO - que apurou o importe de R\$ 218.653,13, cujo valor atualizado é de R\$ 314.797,06 + R\$ 62.675,79 (honorários advocatícios);

v) A ação 1084195-67.2015.8.26.0100 - em curso no TJSP - refere-se à execução do valor de R\$ 400.000,00 oriundo de contas parciais prestadas pela CANNES, relativo ao filme FAROESTE CABOCLO, cujo valor atualizado é de R\$ 518.814,36 + R\$ 77.822,15 (honorários advocatícios).

3. Em momento anterior, o devedor pediu desconto do valor principal devido (R\$ 1.027.386,25), para pagamento à vista do valor de R\$ 780.000,00 (sem a inclusão de honorários advocatícios), contudo, o imóvel oferecido em pagamento não estava livre de ônus, e foi necessário cobrar do devedor uma nova proposta.

4. Em proposta mais recente, a empresa ofereceu o pagamento do valor de R\$ 780.000,00 acrescidos de honorários advocatícios no valor de R\$ 78.000,00, perfazendo o importe de R\$ 858.000,00, por meio da entrega de duas salas comerciais, nºs 1111 e 1112, matrículas nº 189.408 e 189.409, do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri - SP, do patrimônio pessoal do sócio da CANNES, avaliadas, conjuntamente, em R\$ 780.000,00; mais R\$ 4.684,00 relativos a um bloqueio judicial de ação em São Paulo; R\$ 12.727,34, relativos a um bloqueio judicial de processo em Brasília, restando um saldo de R\$ 60.588,66, a ser pago em 10 (dez) parcelas de R\$ 6.058,86, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do acordo.

5. Em contrapartida à aceitação da proposta, o BRB Brasília FUNCINE pedirá a extinção das ações judiciais (2015.01.1.101221-5, 2015.01.1.097707-7, 1087628-79.2015.8.26.0100, 1084195-67.2015.8.26.0100, dando quitação das dívidas em cada uma cobrada e a suspensão da ação 2015.01.1.101205.5, até a quitação das parcelas relativas ao débito de R\$ 60.588,66, que, após quitadas, também será extinta.

6. Considerando que os imóveis oferecidos em dação em pagamento, conforme registro no cartório de imóveis da respectiva comarca, estão em nome de terceiros, foi solicitado ao

CARTA BRB DTVM/DARET - 2018/001

Brasília, 05 de junho de 2018.

proponente que apresente documentos que comprovem a transferência da titularidade e demais documentos necessários à formalização do acordo.

7. Por todo o exposto, submetemos à apreciação de V.Sas. a proposta de acordo que será deliberada na Assembleia Geral de Cotistas prevista para 05/07/18.

Atenciosamente,

Andrea Moreira Lopes
Diretora de Administração de Recursos de Terceiros